



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER EXECUTIVO

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

STELA MARACAJÁ
VICE-PREFEITA

Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO CARIRI

A Prefeitura Municipal de São Joao do Cariri manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PRODUÇÃO EXECUTIVA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS Á REALIZAÇÃO DO EVENTO PÚBLICO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, ou acessando: www.saojoaodocariri.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Junho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665.

São João do Cariri - PB, 17 de Junho de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA**Código:** 20260617114937 **Data/Hora:** 17/06/2026 11:51:46

CONVOCAÇÕES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2026 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS
– CLAUDEMIR BEZERRA DE FARIAS**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS IP NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa CLAUDEMIR BEZERRA DE FARIAS, inscrita sob o CNPJ de nº CNPJ: 36.265.167/0001-21, detentora da menor proposta recebida para o objeto acima citado para no prazo de 48(quarenta e oito) horas úteis, considerados da data desta publicação, apresentar junto ao Setor de Licitação a documentação exigida no item 6 do termo de intenção de dispensa. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99830-0665.

São João do Cariri - PB, 17 de Junho de 2026.

JOSEILMA DE SOUZA SILVA – Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código: 20260617010131 Data/Hora: 17/06/2026 13:03:10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00034/2026 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTOS – G.R MIXTELECOM LTDA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA EM FIBRA OPTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa G.R MIXTELECOM LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº CNPJ: 58.108.692/0001-76, detentora da menor proposta recebida para o objeto acima citado para no prazo de 48(quarenta e oito) horas úteis, considerados da data desta publicação, apresentar junto ao Setor de Licitação a documentação exigida no item 6 do termo de intenção de dispensa. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99830-0665.

São João do Cariri - PB, 17 de Junho de 2026.

JOSEILMA DE SOUZA SILVA – Agente de Contratação

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código: 20260617011046 **Data/Hora:** 17/06/2026 13:12:12

DECRETOS — DECRETO Nº 09/2026 – DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVID...



DECRETO Nº 09/2026 – GP/PM/SJC/PB

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades juninas na região nordeste, especialmente no Município de São João do Cariri;

CONSIDERANDO que os dias 25 e 26 de junho de 2026 sucedem o período das comemorações juninas, amplamente celebradas pela população local;

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços administrativos municipais durante o referido período;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos gastos públicos, evitando despesas desnecessárias com energia elétrica, água, combustíveis e demais insumos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em otimizar a utilização dos recursos públicos e promover maior eficiência na gestão administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de São João do Cariri/PB, nos dias **25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de junho de 2026**.



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](#)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

DECRETOS — DECRETO Nº 09/2026 – DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVID...



Art. 2º Estão excluídos deste Decreto os serviços públicos essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente os serviços de saúde, limpeza urbana, vigilância patrimonial, transporte de pacientes e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, competindo aos respectivos Secretários Municipais a organização das escalas necessárias à continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri/PB, em 16 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE
LUCENA PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.06.17 09:33:31 -03'00'

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
 (83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260617093541 Data/Hora: 17/06/2026 09:36:33

DECRETO Nº 10/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVI...



DECRETO Nº 10/2026, GP/PM/SJC/PB

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 216/1998 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de julho de 2026 o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2024, em cota única, até o dia 20 de julho de 2026, farão jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 2º do art. 85 da Lei Municipal nº 216/1998 – Código Tributário Municipal.

Art. 3º O pagamento do IPTU referente ao exercício de 2024 poderá ser realizado mediante as guias já emitidas e distribuídas à população, por intermédio da Caixa Econômica Federal e da rede de casas lotéricas conveniadas.



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro. 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> @prefeituradesaojoaodocariri
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

DECRETO Nº 10/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVI...



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São João do Cariri – PB, em 17 de junho de 2026.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453
Dados: 2026.06.17 10:23:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de São João do Cariri - CNPJ 09074345/0001-64
Rua João Pessoa, 121, Centro, 58590-000, São João do Cariri.
<https://saojoaodocariri.pb.gov.br/> [@prefeituradesaojoaodocariri](https://www.instagram.com/prefeituradesaojoaodocariri)
(83) 3355-1054 gabinete@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANDRÉ MANSUETO DA SILVEIRA MARACAJÁ
Código: 20260617102414 Data/Hora: 17/06/2026 10:25:31



**DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB
PODER LEGISLATIVO**

ALBERTO GAUDENCIO DE QUEIROS
PRESIDENTE

DANILO LUIS
VICE-PRESIDENTE

ALISSON DA SILVA FARIAS
1º SECRETÁRIO

JOSE ROBERTO PEREIRA MEDEIROS DE BRITO
2º SECRETÁRIO

**Instituído pela Lei Municipal N.º. 132 de 09 de Outubro de 2003.
Regulamentado pelo Decreto nº 017 de 19 de Agosto de 2020.**